



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XXI | Nº 1455 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 8 de julho de 2026

ÍNDICE

LEIS 02

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS

LEI Nº 5057/2026

“Denomina logradouro público como ‘Estrada Municipal do Bambu’”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Estrada Municipal do Bambu” a SCR-865, via localizada no Bairro Gramal Grande, com aproximadamente 1.428 metros, com início: -22.622190542607107, -46.451821691405364 e fim: -22.62761410398696, -46.44058562092901, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de julho de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

ANEXO



LEI Nº 5058/2026

“Denomina logradouro público como ‘Estrada Municipal do Bambu’”.

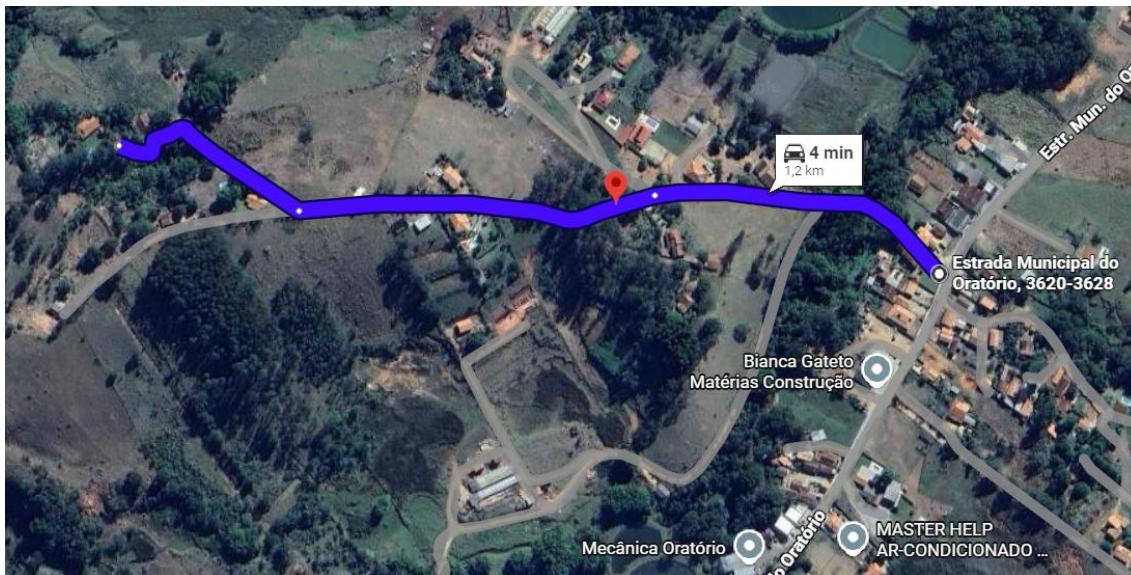
DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.717, de 21 de março de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica denominada “Travessa Nossa Senhora da Conceição” a via pública localizada no Bairro do Oratório, com extensão aproximada de 1,2 quilômetros, iniciando-se no km 3,8 da Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira, no lado direito, no sentido centro-bairro. A referida via tem início nas coordenadas geográficas -22.586927375177726, -46.57295298818703 e término nas coordenadas -22.586001623375587, -46.579684798646745, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º - O Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.717, de 21 de março de 2024, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de julho de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro